



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O N° 479/10, de 04 de maio de 2010.

“Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.382,83 e, dá outras providências.”

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei nº 515/2009, de 26 de novembro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.382,83 (onze mil e trezentos e oitenta dois reais e oitenta três centavos), sob códigos e especificações a seguir:

03.01 – SECRETARIA DA ADMIN. E PLANEJAMENTO

04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD. e Planejamento

4.4.20.9300000000 – INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES 316 ... R\$ 11.382,83

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, o Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009, Rec 1034 no valor de R\$ 8.843,99 e excesso de arrecadação de 2010, no valor de R\$ 2.538,84, totalizando o montante R\$ 11.382,83 (onze mil trezentos e oitenta dois reais e oitenta três centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 04 de maio de 2010.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN

Coordenador Geral da Administração